



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-028112/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VALID SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP, CEP 18052-445, doravante denominada Contratada, representada por **ILSON ROQUE BRESSAN**, CPF nº 478.661.950-72, CI nº 8.084.824 SSP/SC e **ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO**, CPF nº 106.732.947-14, CI nº 207324161 DIC/RJ, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação **excepcional** por até 12 (doze) meses, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, sendo que o valor atualmente contratado é de R\$ 20.509.789,84 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme tabela abaixo:

| Nomenclatura | Descrição | Demanda estimada para 12 meses | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|--------------------------------|----------------|------------------|
| 1 - Cadastramento biográfico e biométrico e coleta de imagens | Cadastro dos dados biográficos de pessoas | 345.811 | R\$ 19,40 | R\$ 6.708.733,40 |
| | Cadastro das digitais dos dez dedos de cada indivíduo | | | |

| | | | | |
|---|---|---------|----------|--------------------------|
| | Captura de assinatura para o meio digital | | | |
| | Captura fotográfica | | | |
| 2 - Digitalização de documentos | Serviço de conversão de documentos apresentados pelo cidadão necessário a constituição processual como procurações, documentos de identificação, etc., em documento digital | 692.148 | R\$ 0,18 | R\$ 124.586,64 |
| 3 - Fornecimento e Formulário, personalização e Emissão de Documentos | 1 - Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir | 509.493 | 26,60 | R\$ 13.552.513,80 |
| | 2 - Permissão Internacional para Dirigir | 4.660 | 26,60 | R\$ 123.956,00 |
| Valor Total Anual | | | | R\$ 20.509.789,84 |

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste e repactuação, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 3.13, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017 (folhas 1821-1828, documento SEI-GDF nº 3450171), solicitação emitida pela contratada (94660446) e Disponibilidade Orçamentária (96399564).

2.3 Alteração de endereço da sede da empresa, passando da Rua Peter Lund, nº 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-390 para Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP, CEP 18052-445, consoante solicitação da contratada e documentos comprobatórios apresentados (98264610, 98264823 e 98265207).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 30/10/2022 e se encerrará em 30/10/2023, salvo se, em data anterior, for celebrado novo contrato por esta Autarquia em substituição à esta contratação, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Ilson Roque Bressan
André Luiz Cutrim Gallozio
Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLÓZIO, RG nº 0207324161 - DIC - RJ, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/10/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98333442)
verificador= **98333442** código CRC= **267C5397**.

